

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**  
**XVI CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE**  
**JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO – 3ª REGIÃO**

**Justificativas de manutenção e alteração do gabarito de questões**  
**(com base no modelo de provas disponíveis no sítio do CESPE/UnB)**

| QUESTÃO  | GABARITO PRELIMINAR | GABARITO DEFINITIVO | SITUAÇÃO               |
|--|---------------------|---------------------|------------------------|
| 4  | D                   | C ou D              | DEFERIDO COM ALTERAÇÃO |
| A opção D está de fato correta, conforme considerado pelo gabarito preliminar, pois, apesar de não mencionar a impossibilidade de quebra dos sigilos bancário, fiscal e de registros telefônicos por comissões parlamentares de inquérito municipais, encontra-se de acordo jurisprudência pacífica do STF aplicáveis nos âmbitos estadual e federal. A opção C também se afigura correta, pois o resguardo ao sigilo da fonte é garantido expressamente pela Constituição Federal (art. 5.º, XIV), sem nenhuma restrição. Caso a informação se caracterize por ser "maledicente e unilateral", conforme consta da redação dessa opção, o jornalista pode eventualmente ser punido por esse fato. No entanto, jamais por se negar a revelar o nome do informante ou o local onde conseguiu a notícia. Ante o exposto, opta-se por considerar corretas as opções C ou a opção D.  |                     |                     |                        |
| 10   | C                   | X                   | DEFERIDO COM ANULAÇÃO  |
| A opção C, tida como correta pelo gabarito, está incompleta, razão pela qual se opta pela anulação da questão.   |                     |                     |                        |
| 18   | D                   | C ou D              | DEFERIDO COM ALTERAÇÃO |
| A opção C tem sua redação no mesmo sentido da Súmula 711 do STF. A opção D, tida como correta pelo gabarito oficial, está em perfeita consonância com a Súmula 17 do STJ. Ante o exposto, opta-se por considerar corretas as opções C ou D.  |                     |                     |                        |
| 20   | D                   | X                   | DEFERIDO COM ANULAÇÃO  |
| Em face da Súmula Vinculante nº 24 do STF, a afirmação feita na opção D está incorreta, diversamente do considerado pelo gabarito oficial preliminar. Como não há opção correta, opta-se pela anulação da questão.   |                     |                     |                        |
| 22   | A                   | A ou C              | DEFERIDO COM ALTERAÇÃO |
| A questão possui duas opções corretas. A opção C, além da opção A considerada como correta pelo gabarito oficial preliminar, deve ser considerada correta. A palavra "atenuação" poderia ter sido interpretada em seu uso vulgar, ou seja, atenuação no sentido de redução da pena. Ante o exposto, opta-se por considerar corretas as opções A ou C.  |                     |                     |                        |
| 28   | E                   | X                   | DEFERIDO COM ANULAÇÃO  |
| Opta-se pela anulação da questão por inexistir opção correta. A opção E, tida inicialmente como correta, também está errada, pois, de acordo com a sistemática constitucional, não é a Justiça Federal quem possui competência residual.   |                     |                     |                        |
| 33   | C                   | X                   | DEFERIDO COM ANULAÇÃO  |
| O enunciado da questão indica vinculação direta com o texto legal do CDC. Contudo, a opção tida como correta inclui, na definição de consumidor e de fornecedor de serviço, conteúdo derivado de interpretações doutrinária e jurisprudencial, o que pode induzir o candidato a entendê-la como errada. Dessa forma, opta-se pela anulação da questão.   |                     |                     |                        |
| 40   | D                   | C ou D              | DEFERIDO COM ANULAÇÃO  |
| A opção C também se mostra correta, uma vez que o artigo 60 da Lei 11.977/2009 admite o registro da posse transferida pelo poder público na implantação de programa de habitação popular, independentemente de matrícula anterior. Em tais condições, opta-se por considerar corretas as opções C ou D.  |                     |                     |                        |
| 42   | B                   | D                   | DEFERIDO COM ALTERAÇÃO |
| Conforme os artigos 1.643 e 1.644 do Código Civil, há presunção relativa de solidariedade dos cônjuges em relação às dívidas oriundas da aquisição de bens destinados à família. O Egrégio STJ, por sua Corte Especial, já pacificou tal entendimento, por ocasião do julgamento do ERESP 866738, de cuja ementa destaca-se o seguinte trecho: "Tratando-se de dívida contraída por um dos cônjuges, a regra geral é de que é do meeiro o ônus da prova de que a dívida não beneficiou a família, em face da solidariedade entre o casal. Tratando-se de ato ilícito praticado por apenas um dos cônjuges, não há presunção de solidariedade, recaindo sobre o credor o ônus da prova de que o enriquecimento resultante do ilícito reverteu em proveito também do meeiro, não havendo falar em divergência jurisprudencial qualquer, por se tratarem de hipóteses distintas". Em tais condições, opta-se pela alteração do gabarito, de B para D. |                     |                     |                        |
| 47   | C                   | E                   | DEFERIDO COM ALTERAÇÃO |
| A opção tida como gabarito está incorreta. A possibilidade de o relator definir prazo de contestação superior a quinze dias, mas nunca superior a trinta dias, veicula verdadeira regra de processo, sendo que o mencionado princípio da adaptabilidade, versado por inexpressiva parcelada doutrina, versa sobre regras de procedimento. Em contrapartida, está correta a opção E, pois a conduta ética das partes no curso do processo decorre do atendimento ao princípio da boa-fé objetiva, como, aliás, é reconhecido pela doutrina e jurisprudência dominantes. Em tais condições, opta-se pela alteração do gabarito, de C para E.   |                     |                     |                        |
| 67   | A                   | A, C ou E           | DEFERIDO COM ALTERAÇÃO |

Além da opção A, reputada correta pelo gabarito preliminar, estão corretas também as opções C e E. A jurisprudência hodierna do STF dispõe que a cobrança de tarifas, isoladamente considerada, não afasta a imunidade recíproca das autarquias e empresas públicas que prestem inequívoco serviço público. Vejamos: "EMENTA: CONSTITUCIONAL. TRIBUTÁRIO. IMUNIDADE RECÍPROCA. AUTARQUIA. SERVIÇO PÚBLICO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO. ATIVIDADE REMUNERADA POR CONTRAPRESTAÇÃO. APLICABILIDADE. ART, 150, §3º DA CONSTITUIÇÃO. PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL. 1. Definem o alcance da imunidade tributária recíproca sua vocação para servir como salvaguarda do pacto federativo, para evitar pressões políticas entre entes federados ou para desonerar atividades desprovidas de presunção de riqueza. 2. É aplicável a imunidade tributária recíproca às autarquias e empresas públicas que prestem inequívoco serviço público, desde que, entre outros requisitos constitucionais e legais, não distribuam lucros ou resultados direta ou indiretamente a particulares, ou tenham por objetivo principal conceder acréscimo patrimonial ao poder público (ausência de capacidade contributiva) e não desempenhem atividade econômica, de modo a conferir vantagem não extensível às empresas privadas (livre iniciativa e concorrência). 3. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto é imune à tributação por impostos (art. 150, VI, a e §§ 2º e 3º da Constituição). A cobrança de tarifas, isoladamente considerada, não altera a conclusão. Agravo regimental conhecido, mas ao qual se nega provimento." (RE 399307 AgR, Relator(a): Min. JOAQUIM BARBOSA, Segunda Turma, julgado em 16/03/2010, DJe-076 DIVULG 29-04-2010 PUBLIC 30-04-2010 EMENT VOL-02399-07 PP-01492 RTJ VOL-00216- PP-00529). Portanto, é correto dizer que uma autarquia, nas condições expostas no enunciado da questão, é imune ao pagamento de IPTU (opção C), bem como ao pagamento do ITBI quando da aquisição de um imóvel (opção E). Havendo três opções corretas, opta-se por considerar corretas as alternativas A, C ou E.

|           |          |          |                              |
|-----------|----------|----------|------------------------------|
| <b>68</b> | <b>C</b> | <b>X</b> | <b>DEFERIDO COM ANULAÇÃO</b> |
|-----------|----------|----------|------------------------------|

A opção apontada como correta no gabarito preliminar não reflete a posição doutrinária dominante e diverge da jurisprudência pacificada do Superior Tribunal de Justiça. Como ensina Andrea Veloso Correia (Curso de Direito Tributário Brasileiro, vol. 2, Editora Quartier Latin, 2ª ed., p. 218-219), o momento da ocorrência do fato gerador tem se revelado contraditório na doutrina. Discute-se se o fato gerador ocorre com o registro do título translático da propriedade, como ensina Ayres F. Barreto ("Curso de Direito Tributário", Editora Saraiva, pg. 747), ou com o negócio jurídico hábil a promover tal transferência, como considera a assertiva. Parcela da doutrina considera como aspecto temporal do fato gerador o momento da celebração do negócio jurídico, que é o fato econômico (Mizabel Derzi, Aliomar Baleeiro, Ricardo Lobo Torres, Hugo de Brito Machado, Sampaio Dória e Odmir Fernandes), utilizando como argumento que o vocábulo transmissão empregado na CF/88 não tem o mesmo conteúdo do empregado no Código Civil, além de que o tributo não pode ficar vinculado à vontade das partes de efetuarem o registro. Contudo, a Jurisprudência do STJ (Resp 771781/SP, DJ 29/09/07; AgRg nos Edcl no Ag 717187/DF, DJ 23/03/06) se firmou no sentido de que o fato gerador ocorre com o registro do título, pois, ao utilizar o termo transmissão, a Constituição indica que o fato — sobre o qual os Municípios terão aptidão para instituir imposto é o fato da transferência, da translação do direito de propriedade do imóvel, sendo que, segundo o Código Civil, a transferência da propriedade só ocorre com o registro (art. 1245 do CC). *In casu*, o enunciado não informa a data do registro da escritura de compra e venda, e a resposta reputada correta pelo gabarito reflete entendimento divergente da posição jurisprudencial hodierna, o que torna imperiosa a anulação da questão, em observância ao disposto no Item 7.4 do Edital e ao art. 33 da Resolução CNJ n.º 75/2009. Ante o exposto, opta-se pela anulação da questão.

|           |          |          |                               |
|-----------|----------|----------|-------------------------------|
| <b>70</b> | <b>E</b> | <b>A</b> | <b>DEFERIDO COM ALTERAÇÃO</b> |
|-----------|----------|----------|-------------------------------|

Segundo a recente jurisprudência do STF (RE 389808, Dje 09-05-11), o sigilo bancário não está disponível à fazenda pública, salvo por decisão judicial. Destarte, apenas a assertiva A está correta, que prevê o acesso direto pela Receita Federal a informações de cartórios, mas não de instituições bancárias. Ante o exposto, opta-se pela alteração de gabarito, de E para A.

|           |          |               |                               |
|-----------|----------|---------------|-------------------------------|
| <b>84</b> | <b>C</b> | <b>C ou E</b> | <b>DEFERIDO COM ALTERAÇÃO</b> |
|-----------|----------|---------------|-------------------------------|

A opção E está igualmente correta. No que tange aos atos normativos da Administração, além do poder regulamentar próprio do Poder Executivo, outros podem ser editados pelo conjunto da Administração Pública, a exemplo de resoluções, portarias, deliberações, instruções, ordem de serviço e outras, desde que em sintonia com o arcabouço legal. É pacífico na doutrina que "a autoexecutoriedade é a possibilidade que tem a Administração de, com os próprios meios, pôr em execução as suas decisões, sem precisar recorrer previamente ao Poder Judiciário" (DI PIETRO, Direito Administrativo, 19ª ed., Atlas, p. 131). Dessa forma, opta-se por considerar corretas as opções C ou E.

|           |          |          |                              |
|-----------|----------|----------|------------------------------|
| <b>92</b> | <b>B</b> | <b>X</b> | <b>DEFERIDO COM ANULAÇÃO</b> |
|-----------|----------|----------|------------------------------|

Não há opção correta. Existem outras hipóteses que se enquadram no conceito de pirataria e que não envolvem necessariamente fins privados (especialmente aquela prevista no art. 101, b, da Convenção das Nações Unidas sobre Direito do Mar). Dessa forma, opta-se pela anulação da questão.